

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DIÁRIO DE CAMPINAS

R\$ 0,30

Terça-feira, 17 de outubro de 1.995

Nº 6.329 - Ano XXI

Secretaria de Serviços Públicos recupera estradas para o escoamento da produção rural

Programa de manutenção das estradas rurais está avançando

Luiz Granzotto

As estradas rurais de Campinas estão recebendo cuidados permanentes para facilitar o escoamento da produção agropecuária até os centros de abastecimentos. Os reparos dessas vias estão sendo viabilizados através do "Programa Municipal de Manutenção das Estradas Vicinais", a cargo da Secretaria de Serviços Públicos. Só no Distrito de Barão Geraldo foram recuperados um total de 70 quilômetros em seis estradas vicinais.

Existem no município aproximadamente 300 quilômetros de estradas vicinais ligando diversas áreas produtoras de alimentos, sobretudo de hortigranjeiros e leite, à Ceasa e outros pontos de abastecimento. De acordo com levantamento da Ceasa, 50% das verduras e 30% dos legumes comercializados na central de abastecimento são provenientes dessas regiões, e 60% do leite produzido no Estado são também dessas localidades.

De acordo com dados da Secretaria de Serviços Públicos, todos os trechos rurais são de terra e por isso mesmo precisam de cuidados constantes, pois as chuvas constantes provocam buracos, problemas de drenagem e danos em pontes. Até a criação do programa, em abril deste ano, os reparos eram feitos emergencialmente pelas Secretarias de Ação Regional (Sars) e não existia uma equipe de trabalho exclusiva para isso.

Informações dos agricultores

O programa de recuperação de estradas envolve uma equipe de 15 homens, sete caminhões basculantes, uma moto-niveladora, uma pá-carregadeira e uma retro-escavadei-



Em Campinas existem cerca de 300 quilômetros de estradas vicinais

ra, entre outros equipamentos. Serão feitos a terraplenagem do terreno, instalação de drenos, reparos e construção de pequenas pontes, quando for necessário, além da colocação de cascalhos e compactação do solo. O Sindicato dos Proprietários Rurais e agropecuaristas estão apoiando o trabalho, passando informações sobre a situação de cada estrada vicinal afetada. Segundo a Secretaria de Serviços Públicos, o custo mensal do programa, sem considerar material utilizado, está girando em torno de R\$ 50 mil.

O primeiro trecho recuperado pelo programa foi o da estrada Manoel Avelino, próximo ao cemitério Parque das Aléias, no Distrito de Sousa. O trecho serve a 34 propriedades rurais onde trabalham 153 agricultores. Já no Distrito de Barão Geraldo é a seguinte a relação das estradas atendidas pela Secretaria de Serviços Públicos: Curiango (10 km), Cerâmica Grê (10 km), Colônia Tozan (15 km), Cafezinho (15 km), Jockey (10 km) e Telebrás (10 km).

Medidores checam perdas de água

A Sanasa concluiu ontem a instalação de macro-medidores na Adutora de Recalque 2, localizada na região sul da cidade. Os aparelhos, parecidos com os medidores que existem nas residências, edifícios e fábricas, servem para o controle do fluxo de água que passa na rede. Assim é possível detectar perdas no trajeto da água entre a estação de tratamento e o consumidor final. A detecção é feita comparando-se o total do fluxo d'água mandado e aquilo efetivamente consumido pela população num determinado período. A partir dessa medição, há a possibilidade dos técnicos da Sanasa descobrirem com mais facilidade o ponto onde há vazamento na rede e consertá-lo mais rapidamente. Os macro-medidores fazem parte do Programa de Controle de Perdas de Água desenvolvido pela Sanasa.

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8496 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina Rua Cezar Tomiato Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Cezar Tomiato, a Rua 8 do loteamento Parque das Hortênsias no Distrito de Sousas, com início e término na Rua 1 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

autor: Vereador Luiz Carlos Rossini

LEI Nº 8497 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina Rua Francisco Godoy Filho Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Francisco Godoy Filho a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vida Nova, com início na Rua Plínio de Moraes e término na Rua 9.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

autor: Vereador Cid Ferreira de Souza

LEI Nº 8498 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina Praça Vany Senatore Uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Vany Senatore a praça sem designação, situada entre a Praça Angenor Oliveira "Cartola", Rua Serra do Mar, Rua Bauru, Rua Serra da Mantiqueira, no Novo Jardim São José.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

autor: Vereador Biléo Soares

INDICE

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE OBRAS	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE CULTURA	11
SETEC	11
EMDEC	12
IMA	12
PODER JUDICIÁRIO	12
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	12

LEI Nº 8499 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina Rua Rosa Breviglieri de Souza Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas "Rua Rosa Breviglieri de Souza" as Ruas 13 do Jardim Campo Belo, 2ª Gleba e 11 do Jardim Campo Belo 3ª Parte, com início na Rua 1 do primeiro e término na Rua 10 do segundo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

autor: Vereador Antônio Rafful

LEI Nº 8500 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina Rua Hermínia Maria Vicentini Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Hermínia Maria Vicentini a Rua 6 do Jardim Marajó, com início na Rua 1 e término na Rua 5.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

autor: Vereador Aparecido D. Donaire

LEI Nº 8501 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina Rua Álvaro Salvetti Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Álvaro Salvetti as Ruas 17 do Jardim Campo Belo, 3ª parte e I do Jardim Campo Belo, com início na divisa do primeiro e término na avenida sem designação do segundo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

autor: Vereador Romeu Santini

LEI Nº 8502 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Altera a Lei Nº 7.956, de 1º de Julho de 1994, que Denomina Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei n. 7.956, de 1º de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam denominadas Rua Dona Thereza Pagani Andrelli Silva as

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A.

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

Ruas 1 e 1 A do loteamento Morada das Nascentes, com início na Rua 2 e término na Rua 9 no distrito de Joaquim Egídio."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

autor: Vereador João Dirani Júnior

LEI Nº 8503 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina Vias Públicas do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas:

I - RUA TENENTE JUVENINO PAULINO, a Rua 7 do loteamento Parque São Martinho, com início na Rua 1 e término na Rua 3.

II - RUA RUBENS ROBERTO, a Rua 49 do Conjunto Habitacional Vida Nova, com início na Rua 50 e término na Rua 40.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

autor: Vereador Francisco Sellin

LEI Nº 8504 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina Avenida Dr. Múcio Drummond Murgel Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas Avenida Dr. Múcio Drummond Murgel as Avenidas 4, 3 e 3A do loteamento Village Campinas, no distrito de Barão Geraldo, com início na confluência da Avenida 1 e Rua 3, com parte terminando na Praça 7 e parte terminando na divisa do loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

autor: Vereador Oliveiros Valim, Romeu Santini.

LEI Nº 8505 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina Rua Luzia Evangelista Euzébio Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Luzia Evangelista Euzébio a Rua 16A do loteamento Jardim Planalto (de Viracopos), com início na Rua Homero Silva e término na Avenida Mário Trevenzoli.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

autor: Prefeitura Municipal de Campinas

DECRETO Nº 11994 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 5º, parágrafo 1º da Lei nº 8.239 de 29 de Dezembro de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

16.01 SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL - NORTE

03.07.021.2.241 ... COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	5.000,00
03.07.021.2.249	...MANUTENÇÃO DAS SUB PREFEITURAS	
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	8.000,00
03.07.021.2.251	...ADM. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	8.000,00
08.42.188.2.243	...MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	19.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 40.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

16.01 SECRETARIA MUN.DE AÇÃO REGIONAL - NORTE

03.07.021.2.241 ... COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
---------	--	--------------

03.07.021.2.249 ... MANUTENÇÃO DAS SUB PREFEITURAS

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
---------	--	--------------

03.07.021.2.251 ... ADM. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
---------	--	--------------

08.42.188.2.243 ... MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.000,00
---------	--	---------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ARNALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

GERALDO BIASOTO JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO GALVÃO COELHO DE MIRANDA

Secretário Municipal de Ação Regional Norte

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do Prot. nº 6001492/95/SAR-NORTE e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11995 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.239 de 29 de Dezembro de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

11.01 SECRET. MUN.DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

03.09.021.2.171 ... COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	10.000,00
---------	-----------------------------	-----------

10.58.323.2.119 ... ADM.DEPTO.INFORM.DOC.E COMUNICAÇÃO

3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$	33.000,00
---------	------------------------------------	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 43.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ARNALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

GERALDO BIASOTO JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do Prot.nº. 32788/95/SEPLAMA e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11996 16 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), Destinado ao Orçamento-Programa da Setec - Serviços Técnicos Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 8.239 DE 29/12/94,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), suplementar ao Orçamento-Programa da Setec - Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

01.01 - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

11.63.353.1003.... REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 130.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa das seguintes dotações:

01.01 - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

11.60.326.2004.... MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO
4.2.3.0 AQUISIÇÃO DE BENS P/REVENDA.....R\$ 110.000,00
11.60.326.2008.... MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DE CEMITÉRIOS
4.1.2.0 EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

Decreto elaborado na Gerência Financeira, da Diretoria Financeira da Setec e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11997 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), Destinado ao Orçamento-Programa da Setec - Serviços Técnicos Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 2º E INCISO I DA LEI Nº 8.239 DE 29/12/94,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), suplementar ao Orçamento-Programa da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

01.01- SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

11.07.021.2001.... MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL.....R\$ 51.000,00
11.60.326.2004.... MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00
11.60.326.2008.... MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV.DE CEMITÉRIOS
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
11.63.353.2002.... MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO

3.1.1.1 PESSOAL CIVILR\$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 156.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa das seguintes dotações:

01.01 - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

11.60.326.1001 REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 100.000,00
11.60.326.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.2.1.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR\$ 11.000,00
11.60.326.2008 MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DE CEMITÉRIOS
4.1.2.0 EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 45.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 156.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de outubro de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

Decreto elaborado na Gerência Financeira, da Diretoria Financeira da Setec e publicado no Departamento de Expediente do gabinete do Prefeito na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL VISTORIAS REALIZADAS PELA COMISSÃO DE VISTORIA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Em 06 de outubro de 1995

Protocolo nº 041887/95 - Trama Clube

Protocolo nº 041886/95 - José Batista da Silva - Hotel Munhos

Protocolo nº 041888/95 - Oliveira Com. Serv. Empr. e Artístico LTDA

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor

SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10 de Outubro de 1995

Prot. nº 47.828/94

Int.: S.M.S.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO: a prorrogação do prazo de validade, por mais 06 (seis) meses, com fulcro na Cláusula Segunda, das Atas de Registro de Preços nºs 116/95 e 117/95, firmadas, respectivamente, com as empresas INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. e LUMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., para fornecimento de medicamentos de Uso Geral da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as despesas, para novo fornecimento de medicamentos, nos valores abaixo discriminados, conforme segue:

- R\$31.867,50 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a favor da empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., referentes aos itens 014 e 023;

- R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), a favor da LUMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., referente ao item 007.

Ao Departamento de Suprimentos para providenciar a emissão dos empenhos e, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde para emissão das Ordens de Fornecimento. Após, à S.N.J. para lavratura dos Termos Aditivos.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de Outubro de 1995

Prot. nº 24.193/94

Int.: - SA - DS

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no artigo 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821 de 23/05/95, AUTORIZO a despesa no valor de R\$13.747,00 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais) a favor da empresa SYGA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., para fornecimento de materiais de escritório, através do Sistema de Registro de Preços. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir ao Departamento de Planejamento e Custos da S.A. para expedição de Ordem de Fornecimento. Após a S.N.J. para prosseguimento.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de Outubro de 1995

Prot. nº 24.192/94

Int.: SA - DS

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no artigo 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821 de 23/05/95, AUTORIZO a despesa no valor de R\$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) a favor da empresa ELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para fornecimento de café em pó embalagem a vácuo e açúcar refinado, através do Sistema de Registro de Preços. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, ao Departamento de Planejamento e Custos da S.A. para expedição de Ordem de Fornecimento. Após, a S.N.J. para prosseguimento.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10 de Outubro de 1995

Prot. nº 004031/95

Int.: S.M.S

Face aos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no Decreto Municipal nº 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro na cláusula 05 da Carta-Contrato nº 010/95, a despesa complementar no valor de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para atender à variação do preço unitário do Aerograma. Ao Departamento de Suprimentos para providenciar o empenho.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10 de Outubro de 1995

Prot. nº 21.282/95

Int.: S.M.E

Face aos elementos constantes no presente protocolado HOMOLOGO, a Concorrência nº 036/95, referente a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, ou até que seja fornecido todo o quantitativo dos produtos indicados no formulário "Cotação de Preços", Anexo I do edital, o que ocorrer primeiro, ADJUDICO seu objeto à empresa CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA., bem como as despesas nos valores totais de:

- R\$ 570.955,42 (quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao valor base da tabela de preços CEASA/CAMPINAS de 14/08/95, com desconto de 8,9% (oito vírgula nove por cento);

- R\$ 62.805,10 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), a título de distribuição dos produtos, correspondente a 11% (onze por cento).

Estas despesas deverão onerar a dotação orçamentária do presente exercício nos valores de:

- R\$ 190.152,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta e dois reais) para o valor base;

- R\$ 20.916,72 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) referente a distribuição dos produtos; e

- R\$ 95.076,00 (noventa e cinco mil, setenta e seis reais) relativos às possíveis alterações de preços da tabela CEASA/CAMPINAS. A diferença restante onerará dotação orçamentária do exercício de 1996, conforme manifestação da Secretária Municipal de Educação de fls.250/251, a favor de referida empresa.

Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à S.N.J. para lavratura do Termo Contratual.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de Outubro de 1995

Prot.: nº 5.002.644/94

Int.: SAR - OESTE

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do estabelecido no Decreto Municipal nº 11.821/95, DECIDO:

- RESCINDIR com fulcro no artigo 79, I, c.c. o artigo 78, XII ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a Carta - Contrato nº 170/94, datada de 25 de novembro de 1994, celebrada com a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, bem como CANCELAR, as despesas nos valores de R\$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais) referente ao saldo da Nota de Empenho nº 0004481, e R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) referente ao saldo da Nota de Empenho nº 0105890, emitidas, respectivamente, em 16/01/95 e 07/07/95, a favor da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC;

-AUTORIZAR, com fulcro no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Decreto Municipal nº 11.909 de 31/07/95, a contratação da ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS - TRANSURC, para fornecimento parcelado de 3100 (três mil e cem) unidades de passes "Vale Transporte", para uso da Secretaria de Ação Regional - OESTE, bem como a despesa, a seu favor, no valor total de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais).

Ao Departamento de Suprimentos para providenciar o cancelamento, novo empenho e lavratura da Carta - Contrato.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE OBRAS

Edital nº 23/95

Para os fins de que dispõe a Lei Municipal de nº 5.626 de 29/11/85, Capítulo VI, Seção I, as Secretarias das Finanças e Obras divulgam pelo presente EDITAL, os elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica e serviços complementares das ruas do REAL PARQUE; gleba 25 - Quart. 30.006; gleba 40 - Quart. 30.012 e gleba de Pedro Peterocci.

A - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1 - Serviços Preliminares

Instalação, locação e sinalização das obras.

2 - Terraplenagem

Escavação mecânica, regularização e compactação do sub-leito, remoção e transporte de material inservível.

3 - Galeria de Águas Pluviais

Abertura de valas para assentamento de tubos, reaterro, transporte de material excedente, fornecimento e assentamento de tubos de concreto, caixas de encontro, poços de visita, construção de bocas de lobo com grade e muros de ancoragem.

4 - Guias e Sarjetas

Assentamento de guias e sarjetas pré-moldadas.

5 - Pavimentação

Pavimentação tipo II CA

Pavimentação tipo III CA

B - ORÇAMENTO E CUSTO DAS OBRAS

Custo das obras (fevereiro/95) R\$ 1.053.505,00 (255.085,9564 UFMC's)

C - DELIMITAÇÃO DA ÁREA BENEFICIADA PELAS OBRAS E OS IMÓVEIS NELA COMPREENDIDOS

Todos os logradouros pertencentes ao loteamento do REAL PARQUE e gleba 25 do Quart. 30.006; gleba 40 do Quart. 30.012 e gleba de Pedro Peterocci, discriminados na relação abaixo por nomes, código de contribuinte, quarteirão e lotes.

D- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SEREM FINANCIADAS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

100% do custo das obras.

E - FORMA DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS BENEFICIADOS

O pagamento da Contribuição de Melhoria será feito em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, desde que nenhuma seja inferior a 3,0 (três) Unidades Fiscais do Município de Campinas - UFMC. O valor do metro linear de testada corresponde ao rateio do custo total da obra, dividido pelo somatório de metragens de testada de todos os imóveis lindeiros aos logradouros beneficiados, conforme cálculo demonstrado abaixo:

Custo da obra a ser financiado	R\$ 1.053.505,00	(255.085,9564 UFMC'S)
Somatório das metragens de frentes	6.320,15	metros lineares
Custo do metro de frente em fevereiro/95	R\$ 166,69	(40,3607 UFMC'S)
Valor nominal de 01 (uma) UFMC em fevereiro/95	R\$ 4,13	

F - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., AI-379476-96) and descriptions of license types (e.g., ENQUADRAMENTO 228.3-ESTAC GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAÍDA VEIC, ENQUADRAMENTO 229.1-ESTACIONAR VEÍCULO CONTRAMÃO DE DIREÇÃO, ENQUADRAMENTO 230.5-PARAR ÁREA CRUZAM INTERROMP.TRANS TRANSV, etc.)

Para escolha estão convocados os candidatos classificados no Concurso de Acesso / 93 para Coordenador Pedagógico, classificação final publicada no DOM de 29/12/93, a saber:

- nº 03 - Margarete Savassa Daniel Montanhur
nº 04 - Miriam Benedita de Castro Camargo
nº 06 - Vera Aurora de Souza Fiore
nº 09 - Clélia Santina Leal
nº 17 - Neusa Dirce Marcellari de Abreu

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital:

Campinas, 11 de outubro de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Edital - Substituição de Orientador Pedagógico

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 18 de outubro de 1995, às 08:00 horas no Salão Vermelho, haverá sessão de escolha para substituição de Orientador Pedagógico, junto à S.M.E.

Para a escolha estão convocados:

FAIXA I

Professores candidatos classificados DOM de 13/01/95, a partir do no.16, com retorno ao no. 01.

01 - EMPG "Maria Luiza Pompeo de CAMARGO" - Jd. São Pedro,

Horário: 07:00 às 19:25 h. até o final do ano.

02 - 9º e 10º. Centro Supletivo - Jd. Cristina/São Cristovão

Horário: 13:30 às 22:30 h. até o final do ano.

03 - 2º e 7º. Centro Supletivo - São Bernardo/São Marcos.

Horário: 13:30 às 22:30 h. cargo vago

04 - EMPG - "Edson Luiz Chaves" e "Clotilde

Horário: 13:30 às 22:30 h. cargo vago

05- EMPG "Sylvia Simões Magro" e "Maria Pavanatti Fávaro" Jd.

Ipaussurama/São Cristovão.

Horário: 13:30 às 22:30 h. cargo vago.

E demais vagas que surgirem até a data da atribuição.

O não comparecimento, por qualquer motivo implica na desistência da vaga.

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 09 de outubro de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

O egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, em sua reunião do dia 05 de Outubro de 1.995, decidiu recomendar o tombamento do Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, situado à rua Baronesa Geraldo de Resende, 330 em Campinas, processo nº 006/94.

Campinas, 11 de outubro de 1.995

SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

O egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas em sua reunião do dia 05 de Outubro de 1.995, decidiu recomendar o tombamento do imóvel situado à rua José Paulino, 1.359 em Campinas, processo nº 007/94.

Campinas, 11 de outubro de 1.995

SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

O egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, em sua reunião de 05 de Outubro de 1.995, decidiu recomendar o tombamento dos dois (2) maciços arbóreos e de toda área de várzea que compõem o ecossistema brejoso localizado no Recanto Yara do Distrito de Barão Geraldo em Campinas, processo nº 004/92.

Campinas, 11 de outubro de 1.995

SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Presidente do Condepacc

SETEC

SERVÇOS TÉCNICOS GERAIS

DIRETORIA FINANCEIRA

Serviço de Orçamento e Contabilidade

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 1995			
RECEITA	SALDOS ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
1.000.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	60.546,79	11.759,84	72.306,63
1.300.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	1.484.828,82	271.751,18	1.756.580,00
1.900.00.00 Outras Receitas Correntes	930.475,10	153.257,73	1.083.732,83
2.000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			
2.200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.475.850,71	436.768,75	2.912.619,46
3 - RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
3.400.00.00 - Diversos - consignações	442.078,87	63.600,56	505.679,43
SOMA DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	442.078,87	63.600,56	505.679,43
TOTAL DA RECEITA	2.917.929,58	500.369,31	3.418.298,89
8 - Diversos			
81 - Aplicação	141.480,96		141.480,96
Soma do item Diversos (8)	141.480,96		141.480,96
Sub-Total	3.059.410,54	500.369,31	3.559.779,85
5 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
51 - DISPONÍVEL			
511 - TESOURARIA	4.161,64		4.161,64
512 - BANCOS	26.904,67		26.904,67
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	31.066,31		31.066,31
TOTAL GERAL	3.090.476,85	500.369,31	3.590.846,16
DESPESA			
SALDOS ANTERIORES			
1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.539.765,66	598.950,50	3.138.716,16
SOMA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.539.765,66	598.950,50	3.138.716,16
2 - EMPENHOS A PAGAR			
21 - EMPENHOS A PAGAR (-)	392.392,93	226.294,47	618.687,40
SUB-TOTAL (DESPESA REALIZADA)	2.147.372,73	372.656,03	2.520.028,76
4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
411 - Diversos - consignações	355.148,05	54.831,20	409.979,25
412 - Resto à pagar/94	175.210,28		175.210,28
413 - Débito de Tesouraria/94	44.464,36		44.464,36
SOMA DA DESPESA EXTRAORÇAMENT.	574.822,69	54.831,20	629.653,89
TOTAL DA DESPESA	2.722.195,42	427.487,23	3.149.682,65
6 - DIVERSOS			
61 - Aplicação		410.643,84	410.643,84
62 - Valores a Receber	3.702,45	625,85	4.328,30
SOMA DO ITEM DIVERSOS (6)	3.702,45	411.269,69	414.972,14
Sub-TOTAL	2.725.897,87	838.756,92	3.564.654,79
7 - SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
71 - DISPONÍVEL			
711 - TESOURARIA		800,00	800,00
712 - BANCOS	25.391,37		26.391,37
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	26.191,37		26.191,37
TOTAL GERAL	2.725.897,87	864.948,29	3.590.846,16

SETEC, 31 de agosto de 1995

DERIVALDO MOREIRA SEBASTIÃO

Técnico de Contabilidade - Senior
CRC - SP 161.275

ALBERTO JOSÉ MICCOLI

Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

EDITAL Nº 016/95 - CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS da SETEC - Serviços técnicos Gerais, divulga a Lista dos candidatos classificados da 1ª (primeira) etapa - prova escrita realizada no dia 30/09/95, do Concurso Público de nº 012/95, cargo Auxiliar Administrativo, a saber:

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME:	Nº INSCRIÇÃO
VIVIANE SCHIAVOLIN	130
LUIZ AUGUSTO ZANOTTI	296
SIMONI AP. CONTANT	197
MOACIR BENITE QUEIROZ	169
ZILA MARIA D. PEREIRA	030
VILANI AP. ROQUE PALMEIRA	034
JOSÉ CARLOS SCANACAPPA	086
CELSE ALEXANDRO SCABELLO	038
CARLOS ALBERTO D. ALÉCIO	107
DAMIÃO JOSÉ B. NASCIMENTO	276
CASSIA REGINA BARBOSA	302
ADRIANA CARLA BERTIOLLI	228
DEBORA TEIXEIRA CHAVES	067
FÁBIO A. ALENCAR ANDRADE	071
BERNADETE DELTREGGIA ALVES	270
ARMANDO PEREIRA MELO JR.	282

LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	087
INSLEY JOSÉ MONTAGNER	147
TEREZINHA R. CASSIA ESTEVAM	084
MESSIAS A. FERNANDES SILVA	096
MARIA AP. BARBOSA DE OLIVEIRA	016
PAULO ROBERTO O. PIASSA	310
SILVANA RAMOS DE JESUS	098
MARCELO LUIZ FERREIRA	118
JOSÉ MAURO DE SOUZA	123
ANDRÉA C. LOPES FERREIRA	094
ANA PAULA A. FERREIRA	222
ANA APARECIDA DA SILVA	254
ANTÔNIO ALVES DE BARROS	114

Campinas, 13 de outubro de 1995

MARIA CRISTINA C.L. MELLO

Presidente Comissão Organizadora do Concurso Público

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO**Protocolo: 272/95**

INTERESSADO: GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

HOMOLOGO o Convite nº 040/95, e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.417,29 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 924,55 (novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da Empresa Martini Comércio e Importação Ltda., R\$ 490,34 (quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), a favor da Empresa Comercial Lune Ltda., e R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), a favor da Empresa Andorinha Ferramentas Ltda., para aquisição de ferramentas. A D.A. para as demais providências.

Campinas, 16 de outubro de 1995

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 003/95

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: RALCLIS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S/C LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/95

Protocolo: 221/95

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza dos imóveis utilizados e administrados pela EMDEC S/A

VALOR TOTAL: R\$ 112.339,08 (cento e doze mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Campinas, 09 de outubro de 1995

WALTER FRANÇO SO PETITO

Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE CONTRATO 004/95

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: PENEDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/95

Protocolo: 253/95

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O Córrego da Av. Orosímbo Maia, para ligação dos bairros Guanabara e Cambuí.

VALOR TOTAL: R\$ 659.980,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do recebimento de Ordem de Serviço.

Campinas, 06 de outubro de 1995

WALTER FRANÇO SO PETITO

Diretor Presidente Interino

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: IMA; Processo: 534/94; Contrato: 04/95; Contratado: Carlos Carrara, representado pela empresa Módulo Empreendimentos Imobiliários &

Marketing S/C. Ltda, conforme procuração; Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mês. Assinatura: 22/09/95; Objeto: Locação de imóvel para as instalações da área de produção gráfica da IMA; Vigência: 48 meses; Modalidade: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PODER JUDICIÁRIO**10º OFÍCIO CÍVEL DE CAMPINAS**

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO QUE DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A MOVE CONTRA CARLOS ALBERTO BOCCHINO DE TOLEDO.

PROCESSO 1578/91.

O DOUTOR RICARDO FIORE, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA DÉCIMA VARA CÍVEL DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 10º Ofício Cível de Campinas, se processam regularmente os termos da ação de DESAPROPRIAÇÃO, SOB Nº 1578/91 promovida por DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A contra CARLOS ALBERTO BOCCHINO DE TOLEDO, tendo como objeto o imóvel de formato irregular situado à altura das estacas 3919+8,00 à 3920+6,00, lote 20, quadra H, propriedade nº 18.842, Loteamento Parque da Hípica, em Campinas, S.P., com a área total 301,90 m². Sendo que a expropriada depositou a título de indenização a quantia de R\$ 30.388,94 (Trinta mil, e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). E como tenha o expropriado requerido o levantamento do depósito, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para conhecimento de terceiros que poderão oferecer impugnação ao pedido no prazo de 10 dias. O presente edital será publicado e afixado cópia no átrio do Fórum desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, aos 29 de Setembro de 1995. Eu, DANIELA GORGATTI, escrevente digitei.

RICARDO FIORE

Juiz de Direito - Titular

9º OFÍCIO CÍVEL DE CAMPINAS

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS ARRECADADOS NOS AUTOS DA FALÊNCIA Nº 1079/94, DA EMPRESA PHARMA SHOP PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTÍCIOS LTDA.

O DOUTOR LUIS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.

FAZ SABER, ao público em geral, que, no próximo dia 30 de Outubro de 1995, às 14:00 horas, o porteiro dos auditórios fará a venda, apregoando em ÚNICO LEILÃO, os bens arrecadados da empresa falida acima, que são os seguintes: "DIREITOS sobre as linhas telefônicas nºs 55-5839 (cinco-cinco-cinco-oito-três-nove) e 55-2607 (cinco-cinco-dois-seis-zero-sete), avaliados em R\$ 2.500,00 em agosto/95, cada uma". Consta dos autos a existência de débitos sobre as 02 linhas telefônicas supra, referente aos meses de agosto a dezembro de 1994 (não consta o total dos débitos, que pode ser obtido na TELESP). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é publicado o presente, nos termos do artigo 117 da Lei de Falências.

LUIS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ

Juiz de Direito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 10ª. SESSÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1995 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 10ª. Sessão Solene, a ser realizada no dia 20 de outubro de 1995 (sexta-feira), às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, oportunidade em que será entregue o Título de Cidadão Campineiro ao Padre Santi Capriotti.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1995.

DR. ROMEU SANTINI

Presidente